Termo de Referência – Nº 053/2026

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, destinados ao atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Westfália/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a formalização de processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, para atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Westfália/RS, por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário	Total
01	6	Diária	**Estrutura de Sonorização – Porte Simples**: sistema de PA composto por 02 caixas acústicas ativas de, no mínimo, 12", 02 pedestais ou suportes para caixas acústicas e 01 mesa de som com, no mínimo, 08 canais. Sistema de palco composto por 01 monitor de retorno, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 02 pedestais para microfone, cabeamento completo e demais acessórios necessários ao funcionamento da estrutura. Inclui transporte dos equipamentos, montagem, operação técnica durante o evento, testes de funcionamento, desmontagem e retirada dos equipamentos.	**R$ 1.726,00**	**R$ 10.356,00**
02	6	Diária	**Estrutura de Sonorização e Iluminação – Porte Médio**: sistema de PA composto por 04 caixas acústicas ativas de, no mínimo, 12"	**R$ 3.158,00**	**R$ 18.948,00**

			ou 15", 02 subwoofers de, no mínimo, 18", 01 mesa de som digital com, no mínimo, 16 canais e sistema de processamento de áudio compatível com a estrutura. Sistema de palco composto por 04 monitores de retorno, 04 microfones sem fio, 04 microfones com fio, 06 pedestais para microfone, 02 DI Box, 01 multicabo compatível com a estrutura, cabeamento completo e demais acessórios necessários. Sistema de iluminação composto por 12 refletores LED PAR RGBW, 04 equipamentos de iluminação tipo Beam 230 W ou equivalente, 02 refletores COB LED de, no mínimo, 200 W, 01 mesa de controle de iluminação padrão DMX, cabeamento e acessórios necessários. Inclui transporte dos equipamentos, montagem, operação técnica de som e iluminação durante o evento, testes de funcionamento, desmontagem e retirada dos equipamentos.		
03	10	Diária	**Estrutura de Sonorização e Iluminação – Porte Completo**: sistema de PA composto por 08 caixas acústicas tipo Line Array, distribuídas em configuração de 04 unidades por lado ou configuração tecnicamente equivalente, 04 subwoofers de, no mínimo, 18", 01 mesa de som digital com, no mínimo, 32 canais e 01 rack de processamento de áudio compatível com o sistema. Sistema de palco composto por 06 monitores de retorno, 01 sistema Side Fill, composto por canais esquerdo e direito, 08 microfones sem fio, 08 microfones com fio, 01 kit de microfones para bateria, 08 DI Box, 01 multicabo com, no mínimo, 32 vias, cabeamento completo e demais acessórios necessários. Sistema de	**R$ 4.726,00**	**R$ 47.260,00**

			iluminação composto por 24 refletores LED PAR RGBW, 08 equipamentos de iluminação tipo Beam 230 W ou equivalente, 08 refletores COB LED de, no mínimo, 200 W, 04 refletores tipo Brut LED ou equivalente, 01 mesa profissional de controle de iluminação padrão DMX, 01 máquina de fumaça, quando solicitada pela Administração, cabeamento e acessórios necessários. Estrutura composta por grid em alumínio tipo Q30 ou tecnicamente equivalente, em dimensões compatíveis com as necessidades do evento, talhas para suspensão do grid, bases e demais acessórios necessários à montagem, fixação e estabilização. Inclui transporte dos equipamentos, montagem, operação técnica de som e iluminação durante o evento, testes de funcionamento, desmontagem e retirada dos equipamentos.		
04	8	Diária	**Painel de LED com Estrutura de Sustentação**: painel de LED com dimensões de aproximadamente 2,00 m x 4,00 m, estrutura de sustentação em alumínio tipo Q30 ou tecnicamente equivalente, sistema de fixação e estabilização, processadora/controladora de vídeo compatível, cabeamento e demais acessórios necessários ao funcionamento, bem como equipamentos compatíveis com a reprodução de imagens, vídeos e apresentações. Inclui transporte dos equipamentos, montagem, operação técnica durante o evento, testes de funcionamento, desmontagem e retirada dos equipamentos.	**R$ 2.158,00**	**R$ 17.264,00**

1.2. Os quantitativos possuem caráter estimativo, considerando a natureza das demandas e a impossibilidade de prever com exatidão a quantidade de eventos

que serão realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo os serviços ser solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração.

1.3. A contratação será realizada por itens, permitindo a utilização das diferentes estruturas de acordo com o porte e as características de cada evento, bem como a contratação independente do painel de LED quando necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar estrutura adequada para a realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Westfália/RS, incluindo programações tradicionais e demais atividades culturais, educacionais, turísticas, esportivas, comunitárias e institucionais realizadas ao longo do ano.

2.2. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED permitirá atender eventos de diferentes portes e características, garantindo a disponibilidade de equipamentos, materiais e equipe técnica necessários à adequada execução das programações municipais.

2.3. A solução também possibilitará o atendimento das demandas das diferentes Secretarias Municipais que realizem ou apoiem eventos, mediante utilização dos serviços conforme a necessidade efetiva da Administração.

2.4. A adoção do Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada às características da demanda, considerando que a quantidade e o porte dos eventos podem variar durante a vigência da Ata, permitindo maior flexibilidade na contratação dos serviços e evitando a necessidade de manutenção de estrutura própria pelo Município.

2.5. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a continuidade e adequada realização das programações municipais, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, contemplando o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

3.2. A contratação compreenderá estruturas de diferentes portes, de acordo com as características e necessidades de cada evento, possibilitando à Administração selecionar a solução adequada para cada programação.

3.3. A prestação dos serviços deverá contemplar, conforme o item contratado, o transporte dos equipamentos até o local do evento, montagem, instalação, testes, operação técnica, desmontagem e retirada dos equipamentos, incluindo todos os acessórios e materiais necessários ao adequado funcionamento da estrutura.

3.4. A solução também contemplará equipe técnica capacitada para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, de acordo com as características de cada serviço contratado.

3.5. O painel de LED será disponibilizado como item independente, podendo ser contratado isoladamente ou em conjunto com as demais estruturas, conforme a necessidade de cada evento.

3.6. A solução permitirá o atendimento das programações tradicionais e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município, bem como das demandas das diferentes Secretarias Municipais, proporcionando flexibilidade operacional e evitando a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção de equipamentos próprios pela Administração.

3.7. A contratação deverá assegurar a adequada execução dos serviços, observando as condições técnicas, de segurança, qualidade e funcionamento estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os serviços possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

4.3. Constituem requisitos da contratação:

4.3.1 Requisitos técnicos

Os serviços deverão:
I – ser executados por empresa especializada e com experiência compatível com o objeto contratado;

II – disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, compatíveis com o porte e as características do evento;

III – disponibilizar todos os equipamentos, acessórios, estruturas, materiais, cabos, conectores e demais componentes necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
IV – realizar a montagem, instalação, configuração, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos;
V – disponibilizar profissionais capacitados para operação dos equipamentos de sonorização e iluminação, conforme as características de cada serviço contratado;
VI – observar as orientações da Administração Municipal quanto ao local, horário, disposição dos equipamentos e demais necessidades relacionadas à realização do evento;
VII – garantir adequado funcionamento dos equipamentos durante todo o período contratado;
VIII – realizar testes e ajustes necessários antes do início das atividades, de modo a assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos;
IX – adotar medidas de segurança durante a montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos;
X – manter equipamentos e estruturas em condições adequadas de limpeza, conservação e apresentação.

4.3.2 Requisitos de execução

A contratada deverá:
I – executar os serviços conforme solicitação e programação previamente comunicadas pela Administração Municipal;
II – cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem, passagem de som, testes, operação e desmontagem;
III – responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos e estruturas até o local indicado pela Administração, bem como pela montagem e retirada após o evento;
IV – fornecer, às suas expensas, todos os materiais e equipamentos necessários à execução integral do serviço contratado;
V – disponibilizar equipe técnica suficiente para a adequada montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;
VI – providenciar a substituição imediata de equipamentos que apresentem defeito ou funcionamento inadequado durante a execução dos serviços, sempre que possível, sem prejuízo da continuidade do evento;
VII – comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;

VIII – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto;
IX – responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando decorrentes de sua atuação ou de seus empregados, prepostos ou equipamentos;
X – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto sem prévia e expressa anuência do Município.

4.3.3 Requisitos relacionados à segurança e à estrutura

Quando houver utilização de estruturas de suporte, torres, grids, bases, sistemas de suspensão ou equipamentos similares, a contratada deverá:
I – realizar a montagem de acordo com as condições técnicas e de segurança aplicáveis;
II – utilizar estruturas, acessórios e equipamentos compatíveis entre si e adequados à finalidade pretendida;
III – assegurar a estabilidade e a correta instalação das estruturas utilizadas;
IV – observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à montagem e utilização das estruturas e equipamentos;
V – responsabilizar-se pela adequada instalação, fixação e desmontagem das estruturas utilizadas na execução dos serviços.

Quando necessária a apresentação de documentação técnica, ART, RRT ou documento equivalente em razão das características da estrutura ou do serviço contratado, a contratada deverá providenciá-la, conforme exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4.3.4 Requisitos administrativos e contratuais

Os licitantes deverão:
a) comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
b) atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos pela legislação e pelo edital;
c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
d) aceitar integralmente as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação;
e) indicar preposto e disponibilizar contato telefônico e eletrônico para comunicação com o Município;
f) atender prontamente às solicitações da fiscalização e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal;

g) responsabilizar-se pela execução integral dos serviços, inclusive pelos custos de transporte, montagem, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos;
h) observar os prazos e horários estabelecidos pela Administração para cada evento.

4.4. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da formalização da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, se cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata.

4.5. Os serviços serão executados sob demanda, não havendo garantia de contratação de quantidade mínima de diárias pelo Município, sendo os pagamentos realizados somente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e atestados pela fiscalização.

4.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto será responsável pela condução da contratação, podendo as demais Secretarias Municipais utilizar a Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata e na legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreenderá a prestação, sob demanda, de serviços de locação de equipamentos e estruturas para sonorização, iluminação e apoio técnico de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Westfália/RS, conforme as especificações, condições e características estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração Municipal, para atendimento de eventos institucionais, culturais, turísticos, educacionais, esportivos, comunitários e festivos, incluindo programações tradicionais do Município e demais eventos que venham a ser realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. A execução ocorrerá mediante solicitação da Administração, com indicação do local, data, horário, porte do evento e serviço a ser contratado, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento de contratação.

5.4. Para fins desta contratação, considera-se 01 (uma) diária cada dia de programação do evento em que houver efetiva prestação dos serviços contratados, observado o limite de até 12 (doze) horas de programação por dia.

5.5. A montagem, instalação, configuração e realização dos testes dos equipamentos, bem como a desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, constituem obrigações da contratada e integram integralmente o

serviço contratado, independentemente de serem realizadas no dia do evento, em data anterior ao início da programação ou após o seu encerramento.

5.6. A realização da montagem em data anterior ao evento ou a necessidade de desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento da programação não ensejarão a cobrança de diária adicional, uma vez que tais atividades estão compreendidas no valor da diária correspondente ao respectivo dia de programação do evento.

5.7. Nos eventos com programação em mais de um dia, será considerada 01 (uma) diária para cada dia de programação, observado o limite de até 12 (doze) horas de programação por dia. O tempo necessário para montagem, instalação, testes, desmontagem, retirada e demais atividades preparatórias ou posteriores ao evento não será computado para fins de geração de diária adicional.

5.8. Assim, a quantidade de diárias será determinada exclusivamente pelo número de dias de programação do evento, e não pelo número de dias em que os equipamentos permanecerem instalados no local ou pelo tempo necessário para sua montagem ou retirada.

5.9. Os serviços compreenderão, conforme o item contratado:

I – disponibilização dos equipamentos e estruturas previstos para o respectivo porte de evento;

II – transporte dos equipamentos e estruturas até o local indicado pela Administração;

III – montagem, instalação e configuração dos equipamentos;

IV – realização de testes e ajustes necessários antes do início do evento;

V – operação dos equipamentos durante o período contratado, quando prevista na composição do serviço;

VI – desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas após a realização do evento.

5.10. A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, acessórios, cabos, conectores, estruturas e demais materiais necessários à adequada execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais por componentes indispensáveis ao funcionamento da estrutura contratada.

5.11. Os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, sendo responsabilidade da contratada realizar previamente os testes e ajustes necessários à adequada execução dos serviços.

5.12. A montagem deverá ser concluída em horário previamente definido pela Administração, de modo que a estrutura esteja integralmente instalada, testada e disponível para utilização no horário estabelecido para o início do evento.

5.13. Quando houver previsão de operador técnico na composição do serviço, este deverá permanecer disponível durante o período necessário à execução do

evento, realizando a operação e os ajustes dos equipamentos de sua responsabilidade.

5.14. A contratada deverá manter equipe técnica suficiente para a realização da montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas, observando as características e o porte de cada evento.

5.15. Verificada qualquer falha, defeito ou desconformidade nos equipamentos ou serviços disponibilizados, a contratada deverá providenciar, imediatamente, a correção ou substituição necessária, sem ônus adicional para a Administração, de forma a evitar ou minimizar prejuízos à realização do evento.

5.16. A contratada será integralmente responsável pelos custos relacionados ao transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, bem como pelos encargos decorrentes da execução dos serviços.

5.17. Riscos da contratação e medidas mitigadoras:

- indisponibilidade de equipamentos ou equipe técnica → exigência de capacidade operacional compatível com o objeto e possibilidade de aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação;
- atraso na montagem → definição prévia de horários e acompanhamento pela fiscalização;
- falha ou defeito dos equipamentos → exigência de equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e substituição imediata quando necessário;
- execução inadequada da estrutura → fiscalização e realização de testes prévios ao início do evento;
- necessidade de diferentes estruturas conforme o porte do evento → contratação por categorias de serviço, permitindo à Administração solicitar somente a estrutura compatível com cada programação.

5.18. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do Município de Westfália/RS, ou em outros locais previamente definidos pela Administração quando a programação assim exigir.

5.19. A solicitação dos serviços será realizada de acordo com a necessidade efetiva do Município, não havendo garantia de contratação de quantidade mínima de diárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.20. As quantidades previstas neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação, sendo os pagamentos realizados somente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e atestados pela fiscalização.

5.21. A contratação será realizada inicialmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, podendo as demais Secretarias Municipais utilizar a Ata de Registro de Preços, conforme suas respectivas

necessidades e observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata e na legislação aplicável.

5.22. A execução dos serviços deverá observar, ainda, as normas técnicas e de segurança aplicáveis à montagem, instalação e utilização dos equipamentos e estruturas, especialmente quando houver utilização de grids, bases, sistemas de suspensão ou outras estruturas destinadas à sustentação de equipamentos.

5.23. Para o painel de LED, quando contratado separadamente, a execução compreenderá igualmente o transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação quando prevista, desmontagem e retirada do painel e do respectivo grid, observadas as especificações estabelecidas para o item.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada pela Administração Municipal, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).

6.2. Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução das obrigações assumidas, coordenar a execução administrativa da Ata de Registro de Preços, adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento e promover a comunicação entre a Administração e a Contratada.

6.3. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 94/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Compete ao fiscal do contrato:

I – acompanhar a execução dos serviços;

II – verificar a conformidade da prestação dos serviços com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação;

III – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – solicitar correções e adequações quando necessário;

V – atestar os documentos fiscais para fins de pagamento;

VI – comunicar à Administração eventuais irregularidades verificadas durante a execução dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da efetiva prestação dos serviços e do ateste do fiscal do contrato.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário em conta de titularidade da contratada.

7.3. Somente serão pagos os serviços efetivamente solicitados, autorizados e executados pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.

7.4. No caso de utilização da Ata por outras Secretarias Municipais, o pagamento será realizado pela respectiva Secretaria responsável pela solicitação do serviço, observada a disponibilidade orçamentária e o devido ateste da execução.

7.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias na forma da legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.2. O fornecedor será selecionado mediante o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações, condições, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

8.3. Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas que comprovem atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e atendam integralmente às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não sendo possível estabelecer previamente a quantidade exata de eventos que serão realizados durante a vigência da Ata.

8.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo realizadas as contratações conforme a necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

8.6. A seleção do fornecedor observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e economicidade, buscando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 93.828,00 **(**noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais**)**.

9.2. Os quantitativos possuem caráter estimativo, sendo os pagamentos realizados somente pelos serviços efetivamente solicitados, autorizados e executados pela Administração Municipal.

9.3. Vislumbra-se que o valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", bem como no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de orçamento encaminhada a empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de sonorização e iluminação.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que observadas as condições e os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

10.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar as contratações decorrentes dos preços registrados, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata e nos respectivos instrumentos de contratação.

10.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as contratações realizadas de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

10.4. A vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observará as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de contratação e na legislação aplicável.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A presente licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), razão pela qual a indicação da dotação orçamentária fica dispensada nesta fase do procedimento, tendo em vista que a existência de créditos orçamentários será exigida apenas por ocasião da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

11.2. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente à época de sua realização, as quais serão indicadas nos respectivos instrumentos de contratação ou nas notas de empenho, conforme o caso.

Westfália, 18 de agosto de 2026.

Inês von Mühlen Katch – Coordenadora Pedagógica

Roque Luiz Lindemann - Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto